



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024

EMENTA: “Dispõe sobre desafetação do prédio público onde se situa a sede da Câmara Municipal, com matrícula nº 67.325 do CRL/Leme/SP, e autoriza alienação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e destina os recursos para construção de nova.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

e,

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-)

Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para desafetar e para alienar por meio de procedimento licitatório o prédio público onde se situa a sede da Câmara Municipal, com matrícula nº 67.325 do CRL/Leme/SP e, ainda destinar os recursos para construção de nova sede, ao qual foi apresentado o substitutivo visando aperfeiçoar o projeto original.

2-)

Constata-se que houve requerimento de urgência do Excelentíssimo Prefeito Municipal para tramitação do projeto de lei em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

3-)

Ademais a redação do projeto original, percebemos que adveio o substitutivo ao projeto de lei, o qual sob análise desta Comissão buscamos aprimorar e de homenagear a independência entre os Poderes, ressaltando que melhor seria a supressão dos dizeres “**em local a ser definido pelo Poder Executivo**” e, ainda, a supressão do art. 4º, do Substitutivo apresentado ao projeto de lei em questão, cujas emendas estarão sendo apresentadas por esta Comissão.

4-)

De forma que a Comissão de Constituição Justiça e Redação, por unanimidade, entende que o substitutivo está bem redigido e instruído, assim como suas emendas, não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

5-)

Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Comissão Obras e Serviços Públicos e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, entendemos presente o interesse e a conveniência do projeto em questão, onde até mesmo porque se concluirá mediante processo licitatório, sobrelevando a necessária transparência e ainda com previsão de que os recursos obtidos com a alienação serão destinados à nova sede da Câmara.

6-)

Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,
em 04 de novembro de 2024.

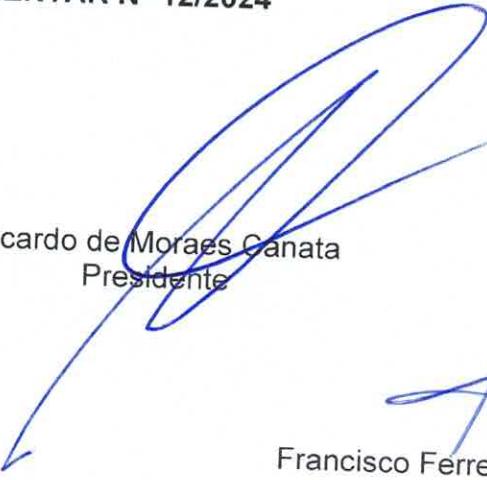


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024

Pela Comissão C. J.e R.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

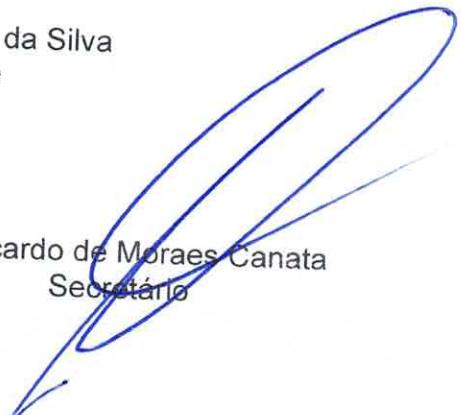
Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.



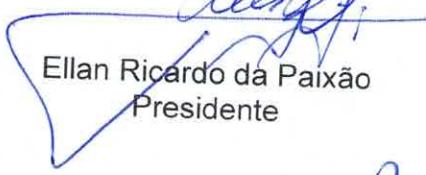
Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente



Ricardo de Moraes Canata
Secretário

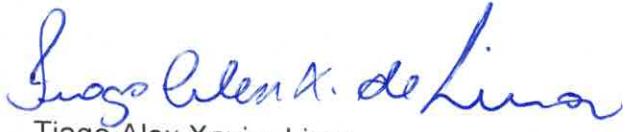
Pela Comissão P.U.O.P.S.



Ellan Ricardo da Paixão
Presidente



Cintia Cristina Grossklauss
Vice-Presidente



Tiago Alex Xavier Lima
Secretário